



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ASSOCIACAO CHANCE DE RECOMECA-DESAFIO JOVEM GET.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE** e a empresa e a **ASSOCIACAO CHANCE DE RECOMECA-DESAFIO JOVEM GET**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.390.839/0001-16, localizada à AC L Lugar Denominado Boa Vista dos Coqueiros, SN, Bairro Zona Rural, CEP: 37160-000, na cidade de Campos Gerais/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **SR. MARCOS VINICIUS CARVALHO BARROS**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019, celebrado no dia 17/09/2019, através do Processo Licitatório nº 152/2019, Pregão Presencial nº 0080/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula oitava (Da Vigência), por se tratar-se de prestação de serviço contínuo, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31/12/2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

|               |                           |
|---------------|---------------------------|
| 0223 - 339039 | - 1012210032.143 - SAUDE  |
| 0243 - 339039 | - 1030110032.035 - SAUDE  |
| 0262 - 339039 | - 1030210012.144 - SAUDE  |
| 0392 - 339032 | - 0824408012.031 - AS.SOC |
| 0416 - 339036 | - 0824308062.094 - AS.SOC |

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 14 de novembro 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS VINICIUS CARVALHO BARROS ASSOCIACAO CHANCE DE  
RECOMECAR- DESAFIO JOVEM GETSEMANI**

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: